

MIGUEL, Luis Felipe. *Consenso e conflito na democracia contemporânea*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

Rafaella Santiago Sousa[†]

A obra de Luis Felipe Miguel é um complemento do livro “Democracia e representação: território em disputa” (2014) e está estruturado em sete capítulos, que compõem uma teia teórica de debate sobre o sistema político na contemporaneidade e como este cada vez mais se mostra menos afetivo para valores humanistas, pautando-se em teorias mais conservadoras. O livro traz um constructo voltado ao debate sobre o não consenso na democracia enquanto um dos aspectos constitutivos do processo democrático que leva ao conflito e à pluralidade de posições.

O primeiro capítulo, “Consenso e conflito na teoria democrática”, se volta para a análise dos debates contemporâneos e de sua percepção desencantada e estática das relações de força. Nesse capítulo já é possível identificar o objetivo do livro, que visa a responder sobre a ideia de consenso, que paira desde os anos 80, a partir de dois pontos de análise: a) exílio das noções de conflito e de interesse e o predomínio do espaço de cooperação e de solidariedade; e b) crescente despreocupação com a qualidade democrática das instituições políticas, em que igualdades políticas são substituídas por mecanismos “deliberativos” e em que as elites acabam assumindo papéis de representantes.

Para fins de análise sobre a ideia de consenso, Miguel reporta-se a dois autores que fazem parte da criação da democracia deliberativa, Jürgen Habermas e John Rawls, a fim de servir como base para contraponto à sua análise. Apesar de discutirem elementos divergentes, Rawls e Habermas tem em comum, além da democracia deliberativa, a ideia de superação de dilemas e conflitos. Nesse momento o autor inicia sua análise crítica tomando por base a autora contemporânea Chantal Mouffe. Essa autora enfatiza que as regras e procedimentos para canalização/institucionalização do conflito político não são neutros. Dessa forma, a obra pondera as discussões de Rawls e Habermas para exemplificação dessa posição.

A análise de Rawls volta-se para a concepção de que o conflito político é esvaziado e que o pluralismo não é valor, mas um problema a ser enfrentado. Rawls, a partir da ideia definida por ele como véu da ignorância, põe em destaque a imparcialidade e extingue a ideia de conflito de interesses, assim como pondera a ideia de consenso, a partir do princípio da razoabilidade, que tem um certo limite de aplicabilidade pelo limite da razão. Dessa forma, destaca-se que o

[†] Assistente Social da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Mestre em Ciência Política pela UFPI; Especialista em gestão social: políticas públicas, saúde e assistência social pela Faculdade Ademar Rosado (FAR), Bacharel em Serviço Social pela UFPI. E-mail: rafaellasantiago@ufpi.edu.br.

pluralismo não é visto como “valor” em Rawls, mas como um problema decorrente da limitação humana.

Na análise de Habermas, apenas o que é argumentado racionalmente é levado em consideração e o objetivo principal é o consenso. Sendo assim, Habermas enfatiza a igualdade entre os que falam e a busca pelo consenso, considerando que a abertura para fala é um processo essencial da comunicação. Dessa feita, Miguel destaca em sua obra o ponto chave da crítica pautada por Mouffe a tais pensadores, que é o componente antipolítico e a ideia de que o conflito de interesses deve ser banido das disputas políticas, partindo-se do pressuposto de que este não seja um importante elemento da constitutivo da democracia.

Tomando as obras de 1990 de Mouffe foi possível elencar as críticas frente às teorias democráticas recentes como: a) obscurecimento da “soberania popular” no concernente a Estado de direitos e direitos humanos; b) tendência a dirimir a distinção entre política e moral; e c) o conflito concebido como problema na sociedade democrática e que precisa ser suplantado. Mouffe pondera ainda que se não são proporcionados espaços de expressão dos antagonismos, de uma maneira agonística, desemboca-se em contexto de violência. Nesse ponto, o agonismo como respeito às ideias divergentes, destaca-se por vigorar o ideal de reciprocidade entre as partes, em que é dado o direito de defesa ao outro, reconhecendo a legitimidade da outra parte, diferentemente do antagonismo, em que a relação entre as partes é de inimigos que não compartilham referencial comum. Mouffe alerta sobre o “paradoxo democrático” como resultante das tensões entre democracia e liberalismo, não sendo um campo neutro, e nem imaginário, de valores concebidos de forma harmônica nas relações políticas. Miguel encerra esse capítulo afirmando que o agonismo pontuado por Mouffe não dá conta de valores como liberdade e igualdade, tendo em vista que precisam de uma aceitação unânime da compreensão sobre política e sobre democracia.

O segundo capítulo, “Desigualdade e representação”, traz consigo o debate sobre o paradigma da democracia representativa. A partir desse ponto, traz a discussão sobre representação política formal e a extensão desta através de diferentes grupos sociais, destacando que, ampliando o leque de representação, também são ampliadas as dificuldades para o exercício de um modelo democrático. Ressalta a necessidade de dissociar o entendimento sobre representação, democracia e legitimidade, pois são conceitos diferentes e devem ser melhor compreendidos. Nesse capítulo há a discussão com base nas contribuições de Anthony Downs e Joseph Schumpeter no que tange à democracia: Schumpeter com o posicionamento de que o povo não sabe e nem deseja governar, enquanto Downs acredita que é possível conceber o mecanismo eleitoral como um instrumento da vontade do povo.

Downs pautava-se no modelo de democracia concorrencial, mesmo que desprezando os ideais democráticos. Apesar das fragilidades do modelo apresentado por Downs, destaca-se por sua importante contribuição frente à Schumpeter a partir da inserção do mecanismo *accountability*. No governo Downsiano, o processo eleitoral cria um governante que serve à população, mas não a representa. Destaca ainda que os mecanismos de autorização e *accountability* não se simplificam em procedimentos eleitorais. Almeja chamar a atenção sobre espaços de representação como

conselhos, conferências e orçamentos participativos, por exemplo, a fim de instigar o debate sobre os discursos dos agentes que constituem esses espaços.

Miguel destaca nesse capítulo a falta de instrumentos que permitam o controle dos representantes por seus possíveis representados, mostrando-se ausentes mecanismos de autorização e *accountability*. Analisando esse aspecto aponta que os que ocupam tais espaços são em maior ou menor escala representantes dos grupos/setores pelos quais representam. Ressalta a preocupação com a qualidade do discurso e que um dos grandes problemas é a baixa qualificação média dos cidadãos que, ao invés de ser sanada com a ampliação da interlocução política destes, acaba sendo substituída por agentes que muitas vezes se colocam em uma posição paternalista. Esclarece que formas de autorização e *accountability* são carentes nesses modelos, no entanto, também enfatiza que essas novas formas de representação não devem incorporar procedimentos eleitorais, mas reforça que eles são importantes e devem ser aprimorados, ao invés de serem substituídos por agentes superiores.

Miguel destaca três dimensões da representação política para discutir essa ideia: 1ª transferência formal de poder decisório (aquela que passa por eleições, pelo Estado e sindicatos ou associações); participação no debate público e na formação da agenda (os alvos seriam os meios de comunicação, “opinião pública” e espaços formais de decisão); e a terceira dimensão, o diálogo interno, destaca a relação horizontal entre os representados. Miguel traz um debate que enseja uma análise esclarecedora de que autorização e *accountability* são processos dialógicos e as eleições são meios para que o diálogo seja alcançado. Menciona que um dos efeitos colaterais decorrentes da expansão do sentido de representação política para além da delegação formal de poder são suas fronteiras que são pouco definidas. Nesse capítulo, Miguel reforça ainda que os mecanismos de controle precisam ser melhorados ao invés de serem descartados, pois se constituem como um elemento indispensável para o aprimoramento da democracia.

O terceiro capítulo, “O representante como protetor”, visa a analisar a compreensão acerca da representação política por parte dos eleitores, voltando-se às suas expectativas em relação ao comportamento dos governantes. Partindo desse pressuposto, a obra analisa, neste capítulo, cartas encaminhadas a Getúlio Vargas e a Jânio Quadros. O sentimento em que se pauta Miguel para a realização de tal análise está ancorado em três vertentes: 1) representação “formalista” (voltada aos processos de autorização e *accountability* com eleitorado capaz de identificar os seus interesses, de analisar as propostas e de monitoramento); 2) representação “descritiva” (semelhança entre representantes e representados); e a 3) representante como porta-voz de interesses mais ou menos difusos (*advocacy*).

No entanto, Miguel volta-se para uma análise alternativa às vertentes supracitadas, considerando a concepção “popular” que dialoga entre essas, principalmente a primeira e a última vertente. A alternativa apresentada destaca-se com um significado de proteção, em que o representante é aquele que medeia e intercede. O seu foco não é a classe operária brasileira, mas sim a impermeabilidade do sistema político quanto às demandas dos cidadãos comuns. Destaca James Scott para frisar sobre a ação individual. Segundo essa análise, ações pontuais são menos ofensivas e não desafiam o poder dominante, e, sendo assim, o ato de redigir uma carta não se

caracteriza como resistência, tornando-se apenas uma brecha para as regras do jogo vigente.

A partir de Bourdier, Miguel afirma que os cidadãos comuns são colocados fora do campo político, como meros consumidores, e suas demandas são marcadas como inferiores em relação à ordem dominante. As cartas analisadas não são de fontes primárias; são de bibliografias já disponíveis. Destaca que há a presença marcante de subserviência nas cartas, de benevolência e de sensibilidade às classes subalternas. É notória a constituição de cartas contendo conselhos e/ou pedido por justiça. A maioria das cartas apresentam testemunhos pessoais e pedidos: são pedidos camuflados com imperativos morais. Nesse plano, destaca três argumentos de sustentação das demandas: necessidade, lealdade e justiça.

Encerrando esse capítulo, Luis Felipe Miguel afirma que as cartas analisadas discrepam da compreensão existente na teoria política. Balizando sua análise a partir de Pitkin, destaca a precariedade dos mecanismos de autorização e *accountability*, já que são notórias as obrigações coletivas geradas pelo vínculo eleitoral que acarretam em acertos pessoais pautados na lealdade e na sensibilidade entre as partes. Segundo Miguel, as cartas revelam que não há uma mera acomodação com a situação, mas sim foram encontrados outros meios de comunicação, direta com o governante. Há a demonstração clara de uma cidadania incompleta, que em muitas cartas os direitos são pedidos como favores, no entanto também existem muitas cartas que compreendem favores como direitos.

Nessa perspectiva, a ação de envio de cartas é analisada como racional, ao passo que outros canais para processamento de suas demandas não têm sido eficiente ou apresentam-se muito burocráticos, sem contar que, pela relação custo-benefício, o envio direto de cartas é mais vantajoso. Sendo assim, mesmo com tais elementos favoráveis, destaca que esse formato de representação popular não contribui para a configuração de uma democracia. Acaba negando a ação política coletiva, realçando as desigualdades, as assimetrias das relações e a impotência entre governantes e governados.

O quarto capítulo, “Oligarquia e representação no pensamento de Michels”, traz um diálogo a partir da obra “Sociologia dos partidos políticos”, de Robert Michels. Mesmo considerando Michels conservador, integrante da teoria clássica das elites e com posicionamento de desencantamento com as formas de mediação política, destaca que é viável fazer uma análise que não abandone o ideal democrático feito por Michels, considerando ainda que este autor pode contribuir com suas análises feitas aos aspectos não problematizados do pensamento liberal ou aspectos relacionados à representação política que continuam sendo merecedores de análise. No entanto, Miguel deixa clara a necessidade de uma análise antielitista da obra de Michels a fim de galgar um melhor caminho de análise.

Ainda nesse capítulo, Miguel traz uma discussão sobre elitismo e futilidade. Menciona Albert Hirschman, com a “tese de futilidade”, um dos discursos reacionários que afirma que qualquer tentativa de mudança é fútil, pois o mundo volta ao seu modo de ser, à sua essência que é formada por um mundo em que a elite domina as massas. Destaca teóricos importantes que convergem para a teoria da futilidade: Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca e Robert Michels. Evidencia que não almeja analisar tais teóricos e suas teorias, mas sim analisar que essa teoria

da futilidade surge em um momento de possível ameaça, quando o movimento democrático e socialista se expande na Europa. Enfatiza que a doutrina elitista é apenas uma forma de justificativa ideológica para a desigualdade política.

Miguel destaca Michels em sua análise, pelo seu método de trabalho, a partir de um estudo parcial minucioso realizado sobre a social-democracia alemã. Sendo assim, Michels faz uma análise mais profunda e dá mais importância à relação elite e a base do que Pareto e Mosca e incita, ainda, a discussão sobre representação política. Ressalta que o distanciamento entre a base e a elite se amplia quanto mais complexo o jogo político vai se apresentando. Esse distanciamento se dá pelo comprometimento da comunicação, em que a massa não entende e a relação torna-se de obediência, ao invés de uma relação de controle. Nesse contexto, anota que Michels traz à tona um problema central: a autonomização dos representantes em relação a seus representados. No entanto, acrescenta que é fundamental ampliar a capacidade de interlocução entre representados e representantes e amortizar tendências à autonomização, pois a representação, apesar de ser um caminho para o governo popular, também é sempre um problema para a democracia.

Esse capítulo Miguel encerra destacando que Michels contribui para o processo crítico acerca da representação política e que não sejam feitos atalhos para a construção da democratização efetiva da política, assim como é preciso combater constantemente formas de dominação e desigualdades, tendo em vista que a democracia é um processo inacabado.

O quinto capítulo, “Bourdieu e o ‘pessimismo da razão’”, traz para reflexão a obra de Bourdieu com enfoque na reprodução e naturalização das hierarquias sociais, estando em destaque a questão da dominação social. Dessa forma, pelo pensamento de Bourdieu a dominação precisa ser legitimada e, para que isso ocorra, ela vem imbuída em um processo de naturalização, sendo esta decorrente da condição social, na qual aqueles mais providos têm qualidades que justificam suas pretensões.

A partir de Bourdieu, a aceitação da legitimidade por parte do dominante está diretamente ligada ao reconhecimento da sua superioridade. Isso posto, delimita dois campos de funcionamento: 1) exclusão e 2) mais dotado de capital simbólico. Ressalta que o espaço da política não é cedido, mas construído e moldado historicamente de acordo com interesses de seus agentes. Esse espaço envolve embates, hierarquias, influências e privilegia algumas posições em detrimento de outras. A política promove a reprodução de suas próprias assimetrias. Os grupos dominados possuem uma percepção limitada do mundo, menor acesso aos espaços como escola e mídia, ficando limitados para um pensamento crítico e propositivo, acabam se voltando a códigos alheios que não condizem com sua realidade.

Na obra, menciona modelos de experimentação democrática no Brasil, que são modelos pra outros países como: orçamentos deliberativos e conselhos gestores, apesar de apresentarem problemas em sua execução. A partir daí aborda duas observações: 1) não ocorrem isolados das instituições (relação direta com formas tradicionais de tomada de decisão); e 2) muitas das instituições funcionam a partir de uma “lógica de substituição”, em que organizações mais articuladas ou qualificadas no processo de discussão tornam-se porta-vozes de populações às quais não possuem tais habilidades, acarretando em inserções de demandas de grupos e ausência

do processo de autonomia. O capital político é mencionado como uma forma de capital simbólico, tendo em vista que entidades e autoridades dependem da crença socialmente construída de que possuem autoridade, sem se apresentar simbólico.

A título do que define Luis Felipe Miguel, para o funcionamento de um regime político é preciso que haja legitimidade, mesmo que pautada no terror e na repressão. Argumenta ainda que existem duas características que moldam o caminho para um processo democratizante da política: sensibilidade do campo das ações dos agentes e fechamento incompleto em si mesmo. Encerra retomando Bourdieu, quando se refere ao “pessimismo da razão”, chamando atenção para soluções fáceis que são apresentadas ao invés de uma ação política transformadora realmente efetiva.

O sexto capítulo, “Democracia e sociedade de classes”, apresenta uma discussão sobre o capitalismo, destacando três elementos que correspondem à crise de uma sociedade alternativa ao capitalismo: a queda do Muro de Berlim (o colapso do mundo soviético), a crise do marxismo e a cooptação do proletariado (acomodação da classe operária à classe dominante). A partir da análise de tais fatos Miguel traz à tona uma discussão inicial do seu livro sobre a ideia projetada de superação de conflitos, pautando-se em uma política de consenso, indo na contramão do que ela tem de efetivamente político. Pondera sobre a participação local, como uma esperança pós-capitalismo, como os conselhos, conferências e orçamentos participativos e como esses canais viabilizam a possibilidade de transformação social. No entanto também chama atenção para as suas limitações e acaba destacando duas dessas: inexistência de um projeto transformador (voltam-se pra questões específicas e pontuais e pautando-se na ordem vigente) e disputa por controle de recursos do estado, ao invés do foco em problemas estruturais da desigualdade e da relação capital e trabalho.

Nessa mesma linha, traz à tona reflexões de John Locke, Isaiah Berlin e Hannah Arendt para concluir que a organização social nas normas de uma sociedade só é dotada de sentido ao estar ligada à realidade de mulheres e homens que a compõem. Menciona como três elementos limitantes decorrentes da ordem capitalista: dependência estrutural, influência “pervasiva” do poder econômico e socialização inadequada dos trabalhadores para a ação política democrática. Destaca que na democracia a construção coletiva de regras envolvendo a coletividade é a peça principal, no entanto, em decisões econômicas há o monopólio decisório, estando a autonomia coletiva ameaçada. Finaliza com a reflexão de que a ausência de preocupação com a desigualdade de classe acaba retirando das teorias “críticas” a capacidade de fazer uma análise das democracias atuais.

O sétimo e último capítulo, “Utopias do pós-socialismo”, traz a discussão de diferentes correntes a partir de quatro propostas utópicas: socialismo de mercado, sociedade de tempo liberado, renda básica universal e sociedade lotérica. Menciona ainda uma quinta utopia, uma proposta que se apresenta na contramão do espectro político: a universalização do mercado (os anarcocapitalistas). Dessa forma, o debate realizado desemboca na diferenciação das cinco propostas apresentadas em que o anarcocapitalismo (David Friedman, Rothbard) volta-se para a independência, através de mecanismos de universalização das relações de mercado e abolição

do Estado, enquanto a proposta da renda básica incondicional (Van Parijs) tem seu foco na renda e, para tal, é necessário renda distribuída a todos os cidadãos. O socialismo de ações (Roemer) tem o enfoque na propriedade dos meios de produção em que se volta para o duplo padrão monetário, dissociação entre controle do capital e riqueza material e extinção do direito de herança. A sociedade dual (Gorz) afirma que o bem a ser distribuído é o tempo livre e, para tanto, faz-se necessário alocação equitativa do trabalho socialmente necessário e economia “dual”, com setores heterônomo e autônomo e a proposta de uma sociedade lotérica (Goodwin) em que o foco é a chance. Daí é preciso alocação de bens sociais por sorteios e dissociação entre renda, status e conforto. Para cada tipo foram também discutidos os aspectos benéficos e problemáticos de cada proposta.

Os cinco modelos apresentaram limitações e, segundo Miguel, o de Gorz se destaca pela redução das relações instrumentais entre as pessoas. O modelo de Gorz é contrário ao anarcocapitalismo e às propostas de esquerda que mantêm as trocas econômicas, mas ao mesmo tempo apresenta um desafio mais elevado que os demais, tendo em vista o alcance de uma perspectiva de mundo social bem diferente. Dessa forma, conclui afirmando que as sociedades atuais apresentam limitações no cumprimento dos seus ideais como: liberdade, democracia, igualdade etc. e que as utopias, com sua criticidade, acabam mostrando outros caminhos além do posto pela classe dominante. A obra de Miguel trouxe reflexões importantes por trazer à tona a questão do conflito e as desigualdades que ainda perpassam a democracia, assim como viabilizar a discussão acerca da qualidade dos atuais modelos concebidos como democráticos.